ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 20/07 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite / RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria n.º 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e as Portarias SES/RS n.º 35/04 e 247/05, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

Resoluções CIB/RS nº 154/05 e 012/06, que habilitaram ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desabilitação do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios de Viamão e São Francisco de Paula, por solicitação dos mesmos, através dos Ofícios n.º 050/2007 de 15 de fevereiro de 2007 e Ofício nº 028/2007, de 09 de fevereiro de 2007, respectivamente, retroagindo seus efeitos ao mês de fevereiro de 2007.

MUNICÍPIO	CRS	Resolução CIB/RS	Total de Visitadores	Valor Mensal
Viamão	1ª	012/06	15	R$ 6.000,00
São Francisco de Paula	2ª	154/05	18	R$ 7.200,00

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do RGMS, conforme estabelece a legislação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de março de 2007.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

***Republicada por incorreção**